

ATO DO SEGUNDO SECRETÁRIO Nº 01, DE 2023

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA O MAPEAMENTO, MODELAGEM, AVALIAÇÃO DE RISCOS E MANUALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

O SEGUNDO-SECRETÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a delegação conferida pelo art. 2º, IV do Ato da Mesa Diretora nº 3, de 2023 e ainda o que consta do processo [00001-00008042/2023-65](#), RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de mapear, modelar, avaliar os riscos e manualizar os processos de trabalho do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Fascal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Lotação	Função
Geovane de Freitas Oliveira	24.088	Fascal	Coordenador
Alexandre Kioto Araujo Yamaguchi	23.925	Fascal	Integrante
Camila Marócolo Ribas Goulart	23.664	Fascal	Integrante
Diego José Fernandes	23.404	Fascal	Integrante
Francisco Barbosa de Araújo Filho	11.315	Fascal	Integrante
Hugo Leonardo Gomes de Queiroz	23.859	Fascal	Integrante
Jose Benicio Medeiros de Souza	11.614	Fascal	Integrante
Leonardo Teixeira Rodrigues Lira	23.980	Fascal	Integrante
Maria Xavier Galvão	23.600	Fascal	Integrante
Mario Noleto Oliveira do Carmo	11.439	Fascal	Integrante
Pedro Henrique Douro Azevedo	23.048	Fascal	Integrante
Ricardo Ribeiro de Queiroz	12.069	Fascal	Integrante
Rodolfo Santos Bispo	24.035	Fascal	Integrante
Túlio Panerai Carneiro	22.966	Fascal	Integrante
Valmi Alves de Sousa	23.911	Fascal	Integrante
Luciana Anchieta Bouéres	23.201	Assege	Facilitador
Woshington Rodrigues da Silva	23.566	Assege	Facilitador

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Geovane de Freitas Oliveira, Gerente-Coordenador do Fascal, matrícula 24.088.

Art. 4º O Grupo de Trabalho contará com a consultoria técnica e a facilitação do Escritório de Processos da Assessoria de Governança Legislativa e Gestão Estratégica - Assege.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 45 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 2023

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA

Segundo-Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 14/04/2023, às 14:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1126412** Código CRC: **2A810AAE**.